PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI Nº 06/2009
DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Nossa Senhora do Patrocínio do Coité e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora do Patrocínio do Coité, denominado: **Centro Educacional Nossa Senhora do Patrocínio do Coité.**

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2009.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, certifico para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 04/2009, de 04 de agosto de 2009, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Nossa Senhora do Patrocínio do Coité e dá outras providências" passou por todos os trâmites legais e submetido à votação em Sessão realizada no dia 09 de outubro de 2009, obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor e em Sessão realizada em 16 de outubro de 2009, obteve 08 (oito) votos a favor, ficando aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores presentes, dando origem à Lei nº 06/2009.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 19 de outubro 2009.

Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo